



AUGACIAR

Publicação trimestral gratuita da Casa do Povo de Molelos. Ano III, nº 9, julho de 2016. Diretor: Luis Figueiredo

Comissão da Carteira Profissional de Jornalista dá total razão ao diretor do AUGACIAR

Em face deste quadro legal, e a comparecerem no local, os senhores Guardas da GNR, não só devem abster-se de quaisquer actos ou diligências que impeçam ou dificultem o exercício da actividade e o direito de acesso à informação do referido director do jornal como, pelo contrário, devem garantir a segurança necessária para o exercício de tal função.



Carlos Marta devolve 62.144,40€ recebidos indevidamente

... facto que poderá evitar o seu julgamento e eventual condenação

As minhas convicções e as convicções do presidente da JFM

Opinião

Clube de Robótica da Casa do Povo de Molelos vence prova nacional



Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos obriga a TONDELVIVA a fornecer documentos ao AUGACIAR



Um documento do Séc. XII, por Manuel Ferros

Fonte da imagem: ANTT - DIGITARQ - <http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4694798>

Comissão da Carteira Profissional de Jornalista dá total razão ao diretor do AUGACIAR

A Comissão da Carteira Profissional de Jornalista veio tomar uma posição clara no processo que envolve a gravação das sessões da Assembleia de Freguesia de Molelos pelo AUGACIAR.

Esta comissão enviou ao presidente da Assembleia de Freguesia de Molelos, no dia 29-06-2016, a seguinte informação:

O Secretariado da Comissão da Carteira Profissional de Jornalista tomou conhecimento de que o director do jornal "AUGACIAR", Sr. Luís Figueiredo, foi impedido de proceder à gravação áudio e vídeo da última assembleia de freguesia pública e que há expectativa de que tal se volte a repetir já na próxima assembleia, designada para amanhã.

Mercê da qualidade de director daquele periódico regional, o Sr. Luís Figueiredo está habilitado com a carteira profissional de equiparado a jornalista TE-1176, que lhe garante, por força do art. 15º do Estatuto do Jornalista (Lei n. 1/99 de 13 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei 64/2007 de 6 de Novembro), os mesmos direitos e deveres dos jornalistas, seja quanto aos direitos de acesso à informação, seja quanto à sujeição aos deveres éticos e ao regime de incompatibilidades.

O art. 9º do Estatuto do Jornalista estabelece que os jornalistas têm o direito de acesso a locais abertos ao público, como é o caso de uma assembleia de freguesia, para fins de cobertura informativa, prescrevendo o art. 10º que os jornalistas não podem ser impedidos de entrar ou permanecer sem outras limitações além das decorrentes da lei, tendo o direito a utilizar os meios técnicos e humanos necessários ao desempenho da sua actividade.

Não existe qualquer incompatibilidade entre a actividade jornalística e a de membro de uma assembleia de freguesia, desde que o mesmo não exerça funções executivas, em regime de permanência, em órgão autárquico (cfr. art. 3º/1, al. f), do E.J).

Recorda-se que o impedimento da entrada ou permanência em locais públicos dos possuidores de carteira profissional de jornalista ou de equiparado para fins de cobertura informativa, pode configurar o crime de atentado à liberdade de informação previsto no art. 19º/1, segunda parte, do mesmo diploma.

Já no dia 30-06-2016 a mesma Comissão remeteu uma informação de idêntico teor ao comandante geral da Guarda Nacional Republicana da qual se destaca:

Como organismo regulador na matéria, e no uso dos poderes conferidos pelo Decreto-Lei n.º 70/2008, de 15 de Abril, que aprovou a organização e o funcionamento da Comissão da Carteira Profissional de Jornalista e regulamentou o sistema de acreditação e o regime de deveres e incompatibilidades profissionais dos jornalistas,

*vimos apelar à intervenção de V.Exa. no sentido de evitar a prática de actos que possam constituir um **atentado à liberdade de informação**, um crime público p. e p. pelo art. 19º do Estatuto do Jornalista (Lei n. 1/99 de 13 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei 64/2007 de 6 de Novembro), que pode ocorrer hoje, dia **30.06.2016, pelas 21h30**, na reunião da Assembleia de Freguesia de Molelos, concelho de Tondela.*

Este pedido justifica-se pela circunstância de os senhores Guardas da GNR de Tondela alegadamente terem impedido o director do jornal "AUGACIAR", Sr. Luís Figueiredo, de proceder à gravação áudio e vídeo da última assembleia de freguesia pública ocorrida em 27.04.2016, e porque há o receio de que tal volte a repetir-se já na próxima assembleia, designada para amanhã.

Em face deste quadro legal, e a comparecerem no local, os senhores Guardas da GNR, não só devem abster-se de quaisquer actos ou diligências que impeçam ou dificultem o exercício da actividade e o direito de acesso à informação do referido director do jornal como, pelo contrário, devem garantir a segurança necessária para o exercício de tal função.

A posição CCPJ, embora muito clara e objetiva, parece não estar ao alcance da capacidade de entendimento do procurador de Tondela e dos juizes desse tribunal que, repetidamente, condenam o Diretor do AUGACIAR por um crime que não existe, quando nem sequer abrem um inquérito para apurar as circunstâncias em que foi cometido o crime público de atentado à liberdade de informação, nem abrem um inquérito pelo facto de testemunhas em tribunal, estando sob juramento, terem feito afirmações comprovadamente falsas.

Pessoas incompetentes há em todas as áreas e a justiça não é por isso uma exceção. Basta olharmos, com um pouco de atenção, para as enormes disparidades de sentenças que existem entre a primeira instância e instâncias superiores. Fossem todos os juizes competentes, zelosos, cumpridores dos seus deveres e incorruptíveis, e não haveria tantas sentenças de primeira instância completamente invertidas nas instâncias superiores.

O diretor do AUGACIAR terá que esperar vários anos até que seja feita justiça, mas está certo que essa justiça será feita, tanto mais quando, recentemente, o Tribunal Constitucional elegeu para seu presidente o ilustre jurista Costa Andrade. Ter o mais alto Tribunal do país presidido por uma pessoa com as competências e capacidades que por todos são reconhecidas a Costa Andrade, é a melhor garantia que o diretor do AUGACIAR não precisará de recorrer à justiça Europeia para que lhe seja reconhecida a razão em Portugal.

Carlos Marta devolve 62.144,40€ recebidos indevidamente

Carlos Marta, antigo presidente da Câmara Municipal de Tondela, que ocupou durante vários mandatos o cargo de presidente da direção da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão (AMRPB), devolveu a esta Associação a verba de 62.144,40€.

Este desfecho só é possível graças ao empenho do **MUAP, Movimento dos Utentes da Águas do Planalto**, que ao longo dos últimos anos tem lutado contra os negócios ruinosos que os responsáveis das câmaras municipais de Tondela, Santa Comba Dão, Mortágua, Carregal do Sal e Tábua fizeram ao privatizar a nossa água e gerar lucros absolutamente inaceitáveis para uma empresa privada que é a Águas do Planalto.

Importa lembrar a luta do MUAP em particular neste caso, que é um exemplo claro do ditado que diz “**quem luta nem sempre ganha, mas quem não luta perde sempre**”

No início de 2014 o MUAP solicitou à AMRPB documentos com todas as contas dessa Associação para as poder analisar, de acordo com um direito legítimo que lhe confere a Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

A AMRPB recusou a cedência desses documentos alegando que os mesmos eram confidências e que por isso o MUAP não deveria ter acesso a eles.

Veio o MUAP recorrer dessa decisão para a CADA, Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, que veio a dar total razão ao MUAP, intimando a AMRPB a fornecer os documentos solicitados. O MUAP veio a receber esses documentos apenas no final do ano de 2014.

Após a sua competente análise, o MUAP detetou recebimentos indevidos de muitos milhares de euros por parte dos administradores da AMRPB, que se pagavam a si próprios pela alegada presença em reuniões quando essas reuniões não existiam.

Para além da denúncia pública destes factos, que pode ser consultada em <http://muapaguasplanalto.blogspot.pt/2015/03/o-excesso-de-trabalho-dos-dirigentes-da.html>, o MUAP apresentou uma queixa ao Ministério Público do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu. Veio o (in)competente magistrado desse Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu arquivar esse processo considerando que todos os montantes recebidos pelos autarcas em causa estavam de acordo com a lei.

Uma vez mais o MUAP veio a recorrer dessa decisão de arquivamento para a Procuradora Geral da República que, ao contrário do que fez o (in)competente magistrado do ministério público do TAF de Viseu, veio a ordenar a abertura de um inquérito, com a Polícia Judiciária a ser chamada a investigar este caso.

Foi precisamente na sequência dessa investigação, feita pela Polícia Judiciária, e após Carlos Marta ter sido confrontado com os valores recebidos, que este decidiu devolver integralmente os montantes recebidos, **facto que poderá evitar o seu julgamento e eventual condenação**.

Em janeiro de 2016, tendo o AUGACIAR obtido informações que apontavam para a devolução desta verba por Carlos Marta, solicitou à AMRPB a confirmação dos montantes repostos nessa Associação. Depois desse pedido o AUGACIAR fez mais 5 pedidos do mesmo teor à AMRPB, não tendo obtido qualquer resposta. Teve o AUGACIAR que recorrer para a CADA sendo que só após esse recurso é que a AMRPB, em junho de 2016, enviou a informação solicitada.



Carlos Marta, o principal responsável pelo exorbitante preço da água que todos pagamos

Recorda-se que Carlos Marta venceu as eleições autárquicas em 2001 com

13.887 votos a que correspondeu uma percentagem de 73,18%, em 2005 com 12.466 votos a que correspondeu uma percentagem de 66,80% e em 2009 com 12.343 votos a que correspondeu uma percentagem de 70,15%.

O AUGACIAR questiona se estas pessoas que elegeram Carlos Marta, em 3 mandatos, teriam consciência plena de quem estavam a eleger para defender os seus interesses. Foi Carlos Marta que em 2007 assinou a adenda ao contrato de concessão da água com a empresa Águas do Planalto sem que tal adenda fosse aprovada pelas Assembleias Municipais. É essa adenda que justifica os exorbitantes preços que todos pagam pela água, sendo Carlos Marta o seu principal responsável.

O AUGACIAR contactou Carlos Marta para se pronunciar sobre este assunto tendo-o questionado se para além dessas verbas que repôs, cujo recebimento indevido foi denunciado pelo MUAP, poderia garantir que não teria recebido mais nenhuma verba, de uma forma indevida, seja qual fosse a sua origem.

O AUGACIAR não obteve qualquer resposta ou comentário de Carlos Marta.

Começo por esclarecer que não necessito da política absolutamente para nada na minha vida. Tenho um percurso profissional e académico que falam por si. Quem me conhece sabe como trabalho. Não sou dependente de nada nem de ninguém. Não devo favores a ninguém nem tenho qualquer dívida por pagar. Nada preciso de fazer para arranjar emprego para a minha filha, já que ela me supera em inteligência e capacidade de trabalho.

Alguns têm-me perguntado porque me meti na política se não preciso dela para nada. A resposta é muito simples: vejo a política como uma forma altruísta de servir a sociedade e não como uma forma de me servir da política.

Foi com alguma relutância que aceitei o convite para me candidatar a deputado da Assembleia de Freguesia de Molelos, mas uma vez aceitei esse desafio e eleito pela população de Molelos, decidi levar esse cargo até ao fim. Nunca recebi, enquanto deputado da Assembleia de Freguesia de Molelos, qualquer senha de presença a que legalmente tenho direito, nem o respetivo subsídio de deslocação. Nada necessito da JFM.

Nunca imaginava era que iria enfrentar **adversários políticos que têm uma conceção fascista e ditatorial** do exercício das suas funções, em que usam o “quero, posso e mando” no seu dia-a-dia, e desconhecem as mais elementares normas do Código de Procedimento Administrativo e de outros diplomas legais, a começar pela Constituição da República Portuguesa.

José António Dias, presidente da Junta de Freguesia de Molelos, enquanto tal, personifica este tipo de pessoas, que, na minha humilde ignorância, julgava que já não existiam na política local do séc. XXI em Molelos.

Recordo o primeiro episódio que colocou em confronto as minhas convicções sobre o exercício de um cargo político e as convicções de José António Dias. Em dezembro de 2013, foram todos os membros da Assembleia de Freguesia de Molelos convidados por José António Dias para um jantar de Natal. No fim desse jantar, quando me dirigi ao proprietário do restaurante para pagar o meu jantar, fui informado que José António Dias já o tinha pago. De imediato questionei José António Dias se tinha pago os jantares com o seu dinheiro ou com o dinheiro da Junta de Freguesia de Molelos. Para minha surpresa na altura, e não agora que já conheço muito bem José António Dias, este informou-me que tinha pago o jantar de Natal com o dinheiro da Junta de Freguesia de Molelos, sendo isso uma tradição que já vinha de há muitos anos.

De nada valeram os meus argumentos sobre a completa ilegalidade desse pagamento. O dinheiro dos 4 jantares dos deputados do PS foi depositado na conta bancária da Junta de freguesia de Molelos, mas não fui informado que os 5 deputados do PSD e os 3 membros da JFM tenham feito o mesmo. **Para mim é um ponto de honra não comer à conta da JFM, seja no sentido**



José António Dias, presidente da JFM

literal seja no sentido figurado.

Depois disto muitos mais episódios aconteceram que me permitiram ficar a conhecer José António Dias. Desse episódio relato apenas dois, referindo antes que compete aos deputados da Assembleia de Freguesia nos termos da *alínea i)*, do nº 2, do artigo 9º da Lei 75/2013, **“Acompanhar e fiscalizar a atividade da junta de freguesia”**.

Foi precisamente no intuito de acompanhar e fiscalizar a atividade da junta de freguesia de Molelos que solicitei, em 19 de fevereiro de 2016, um conjunto de documentos a José António Dias, presidente da JFM.

Na sua resposta, de 29 de fevereiro de 2016, veio José António Dias exigir-me o pagamento de uma verba de, pelo menos, 1.295€ para poder ter acesso a esses documentos.

Respondi-lhe, nesse mesmo dia, disponibilizando-me para copiar pessoalmente os documentos solicitados, ao que José António Dias veio responder, em 7-03-2016, com o seguinte:

Em resposta ao v/ email informamos V. Exa que o exercício do direito de acesso aos documentos e conforme vossa solicitação, a Junta de Freguesia cumprirá com o artº 11º, nº 1, al. b) da Lei 47/2007 de 24 de Agosto e suas atualizações.

Assim serão fornecidas a V. Exa as reproduções solicitadas. Os encargos, nos termos do artº 12º da referida lei, serão os resultantes das taxas aplicáveis, como oportunamente já transmitido a V. Exa.

Quanto à demais disponibilidade manifestada por V. Exa, que agradecemos, não há enquadramento legal para a mesma.

Em 1-07-2016 solicitei, novamente na qualidade de deputado da AFM, a José António Dias, os seguintes documentos:

Cópia do contrato estabelecido entre a Junta de Fre-

guesia de Molelos e os advogados Ana Paula Gomes Santana & Bruno Silva Lopes

Cópia dos documentos com os registos de todos os pagamentos feitos pela Junta de Freguesia de Molelos a estes advogados, com indicação da rubrica orçamental que suporta esses pagamentos, ou informação que até ao momento não foi feito qualquer pagamento.

Respondeu José António Dias, em 11-07-2016, com o seguinte:

Em relação ao mesmo e nos termos da Lei 46/2007, de 24 de Agosto e suas atualizações, somos a informar o seguinte:

V. Exa solicita o envio de diversos documentos. Nos termos da referida lei esse pedido é-lhe deferido.

Assim queria dirigir-se à Junta de Freguesia, no seu horário de atendimento, para proceder ao seu levantamento e pagamento das cópias não certificadas.

Se desejar que as referidas fotocópias lhe sejam enviados por via eletrónica, solicitamos v/ considerações quanto ao meio como assegurará o pagamento prévio.

José António Dias, enquanto presidente da JFM, comporta-se como um ditador fascista que, por todos os meios, quer esconder dos deputados da oposição, e de toda a população de Molelos, os negócios que faz enquanto presidente da JFM.

Sugiro a consulta do site oficial da JFM em

www.ifmolelos.pt/ onde poderão encontrar todos os documentos que mostram a transparência que José António Dias aplica no uso das suas funções de presidente da JFM.

José António Dias terá descoberto duas novas leis, a 46/2007 e a 47/2007, que, segundo a sua errada interpretação, obriga os deputados das Assembleias de Freguesia a pagarem para exercerem os seus mandatos, isto, se não se limitarem a comer à custa da Junta de Freguesia.

A Lei 47/2007 é a primeira alteração à Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, que altera o regime de acesso ao direito e aos tribunais. Nada tem esta lei a ver com o acesso aos documentos administrativos.

Já a lei 46/2007 regula o acesso aos documentos administrativos. José António Dias terá descoberto essa lei recentemente, embora eu já a utilize há imenso tempo e a conheça muito bem, bem como aos limites da sua aplicação.

A CADA, Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos irá pronunciar-se sobre este caso e esclarecer José António Dias que os eleitos locais, no exercício das suas funções, estão isentos do pagamento dos documentos solicitados.

Até lá a ditadura e ignorância de José António Dias, enquanto presidente da JFM, continuarão a reinar.

Luis Figueiredo

Deputado da Assembleia de Freguesia de Molelos, eleito nas listas do PS

ETAR de Molelos abandonada e inoperacional

Depois do AUGACIAR ter já tornado público, por mais de uma vez, os problemas do saneamento de Molelos, está agora em condições de afirmar que já estão a decorrer dois inquéritos judiciais sobre esta questão.

Sucedem porém que os problemas do saneamento de Molelos não se esgotam naqueles já relatados pelo AUGACIAR.

Num trabalho de investigação e pesquisa feito pelo AUGACIAR, foi possível concluir que a ETAR de Molelos está completamente abandonada e inoperacional, o que constitui um novo crime ambiental cuja responsabilidade deverá ser da Câmara Municipal de Tondela.

Ao que o AUGACIAR apurou, de fontes não oficiais, a Câmara Municipal de Tondela não terá feito a manutenção da ETAR de Molelos por não ter dinheiro para a reparação dos motores e bombas de circulação da mesma.

A ser assim, e o AUGACIAR não conseguiu confirmar esta informação junto da CMT, estamos perante uma situação absolutamente lastimável que envolve decisões políticas ao nível da CMT que são completamente inaceitáveis em pleno Séc. XXI. Como é possível não haver dinheiro para a manutenção de uma estação de tratamento dos esgotos de uma população, o que implica a sua chegada ao rio Criz sem o obrigatório tratamento, e haver dinheiro disponível para constantes fes-

tas e para o futebol?

É claro que os problemas do saneamento acabam por ficar escondidos do conhecimento dos munícipes, mas as festas e o futebol, pelo contrário, são uma importante forma de promoção dos autarcas. Infelizmente o passado mostra que as pessoas continuam a preferir festas e futebol em detrimento de um ambiente protegido. Levam gerações para que estes valores se alterem. O AUGACIAR procurará contribuir para essa mudança de valores da população.

O AUGACIAR questionou a CMT sobre este assunto, tendo-lhe colocado as seguintes questões:

- Quem é a entidade responsável pela manutenção da estação de tratamento do saneamento de Molelos localizada na zona da Mata?
- Há quanto tempo não é feita a manutenção da mesma?
- Há quanto tempo deixou esta estação de tratamento de funcionar?
- Como responsável máximo da autarquia como se sente perante o não funcionamento desta estação de tratamento?

O AUGACIAR não recebeu qualquer resposta a estas questões.

Um documento do Séc. XII

No passado dia dezassete de Julho comemorou-se mais uma vez o dia da freguesia de Molelos.

Tal como no ano passado, com as comemorações dos 500 anos do Foral Manuelino de Besteiros, optaram, o movimento associativo de Molelos, juntamente com a Junta de Freguesia, por aproveitar a data para lembrar e recriar um momento relevante para a história de Molelos.

Foi objectivo este ano celebrar a primeira alusão documental ao lugar de Molelos. Trata-se do testamento do presbítero Ermígio, filho de Truquesindo e de sua mulher Araguntes, conquistadores de Molelos aos mouros, de 1 de Junho de 1101, que se encontra no *Livro de Testamentos do Lorvão*, depositado no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

Segue-se o enquadramento histórico.

No início do Século oitavo toda a Península Ibérica fazia parte do reino visigótico. Em 710 morreu o rei Vitiza e, como era costume, procedeu-se à eleição em cortes de um novo monarca.

O derrotado das eleições, Ágila IIº, filho do antigo rei Vitiza, não aceitou os resultados eleitorais e iniciou uma guerra contra o vencedor, Rodrigo, o último rei visigodo de Toledo.

Ágila pediu ajuda ao governador muçulmano de África e este enviou para a Península Ibérica uma força de 7000 homens, comandados pelo general Tarique, dando-se a primeira batalha em Guadalete, na Primavera de 711, onde Rodrigo é derrotado.

Em poucos anos, praticamente toda a península foi sendo conquistada até às Astúrias, onde se formou um pequeno reino cristão liderado por Pelágio e a partir do qual se iniciou todo o processo de reconquista.

Seguiram-se quase oitocentos anos de ocupação muçulmana da Península Ibérica ou Al-Andaluz, como passou a ser conhecida, tendo esta acabado apenas em 1492 com a tomada de Granada pelos reis católicos.

Este longo período de ocupação árabe trouxe para a Península grandes inovações culturais, deixando abundantes marcas nos campos da agricultura, com a introdução de técnicas como a nora, a picota e o açude; Na alimentação, porque trouxe a figueira, a amendoeira e a laranjeira; Na filosofia, com a transmissão do conhecimento do filósofo grego Aristóteles; Na escrita, com a introdução da numeração que ainda hoje usamos; Na língua, que adoptou cerca de 600 palavras de origem árabe, e aqui é de referir a possibilidade de o próprio nome Molelos poder ter essa origem. Segundo Adalberto Alves e o seu *"Dicionário de Arabismos da Língua Portuguesa"*, este topónimo poderá vir da palavra *mu'lawliya*, que quer dizer em árabe: «terreno com denso e luxuriante pasto»; Entre muitas outras coisas.

O movimento de reconquista cristã foi lento, com muitos avanços e recuos, tendo o seu início na batalha de Covadonga em 722.

A última grande ofensiva muçulmana deu-se no tempo de Almançor, que, em 29 de Julho de 987 tomou e arrasou Coimbra, provocando que ficasse deserta durante seis anos. Dez anos depois tomou a cidade de Santiago de Compostela com o apoio de cavaleiros cristãos de Viseu. A fronteira voltou a de-

finir-se no rio Douro.

Em meados do século XI, Fernando I "o Magno", rei de Leão, reiniciou o processo de reconquista com grande vigor, tomando os castelos de: Seia em 1055, Lamego em 1057, São Martinho de Mouros e Viseu em 1058. A conquista definitiva da Beira deu-se em 1064 com a tomada de Coimbra e consequente estabilização da fronteira do reino no rio Mondego. Nesta data é feito conde de Coimbra D. Sisnando Davides, moçárabe, a quem foi entregue o governo de todo o território entre o Douro e o Mondego.

É neste contexto que se enquadra o documento que tratamos.

Naquele dia de 1101, o já referido presbítero Ermígio, declarou que deixa em testamento ao mosteiro de Lorvão, na pessoa do abade Eusébio:

"tudo quanto possui que é uma igreja que chamam de São Miguel Arcanjo e dos santos Pedro e Paulo, que está fundada na vila que dizem de Molelos (Molnellos), abaixo do monte Catarzo, que se estende entre os rios Mau e Cris, com os seus passais, como ensina o direito canónico, com suas doações e heranças, com terras lavradas e por lavar, pedras moveis e imóveis, e as águas que saem e as caldeiras, os assentamentos de moinhos por onde e por ali se possam achar, vinhas, soutos, pomares, casas, cortes, sino, livros, cálice, vestimentas da igreja com todos os seus ornamentos, vazilhas, leitos, cadeiras bois e jumenta".

E acrescenta que: *" tinha havido esta igreja e bens por prezuria juntamente com seus pais Truquesindo e Araguntes, em tempo del rei D. Afonso e do Conde D. Sisnando, que descansam em paz."*

Da análise deste documento podemos deduzir que durante a ocupação muçulmana, a população moçárabe de Molelos manteve o seu culto cristão, os seus paramentos e a sua igreja, que era na altura designada de *São Miguel Arcanjo e dos santos Pedro e Paulo*, (e que terá sido mandada destruir pelo bispo de Coimbra entre 1290 e 1300, devido a desavenças entre este e o referido mosteiro do lorvão). A permissão para manter o culto cristão era obtida através do pagamento de um imposto às autoridades muçulmanas.

Por outro lado, a existência de tantas estruturas urbanas e agrícolas, bem como vinhas, soutos e pomares, sugere a existência de uma comunidade activa e relativamente numerosa.

O documento informa-nos também que Molelos terá sido tomada aos mouros por presúria, que era uma forma de reconquista, apoiada em pequenos senhores guerreiros, em que as terras conquistadas eram distribuídas por quem tinha participado na tomada das mesmas. Os presores de Molelos foram Truquesindo, sua mulher Araguntes e seu filho o presbítero Ermígio, autor deste testamento.

Finalmente, do texto em causa retiramos a preciosa informação de que a igreja foi tomada entre 1065, ano em que D. Afonso VI, filho de Fernando I "o Magno", subiu ao trono de Leão, e 1092, data em que morreu D. Sisnando Davides, 2º conde de Coimbra.

E assim foi lembrado o passado pré-nacional de Molelos e, juntamente com ele, a herança dos nossos avós árabes, que tanto de bom trouxeram a estas paragens.

Molelos, 20 de Julho de 2016.
Manuel Ferros

Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos obriga a TONDELVIVA a fornecer documentos ao AUGACIAR

Em causa estão todas as transferências financeiras, sejam realizadas por meios bancários sejam efetuadas em numerário, feitas pela Tondelviva, com a identificação do nome e número fiscal da pessoa ou entidade a que se destinaram esses pagamentos.

Tudo começou no início de 2014 quando o AUGACIAR começou a investigar as contas da colocação de um piso sintético no campo do Vale da Pata em Molelos, cujo montante global que todos nós contribuintes pagamos ascende a 3.337.749,26€.

Como já descrito na edição nº 8 do AUGACIAR, era claro que a Câmara Municipal de Tondela e a Tondelviva muito tinham a esconder sobre este caso.

Após a resposta da CADA (Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos) à recusa da CMT de fornecer os documentos solicitados pelo AUGACIAR, veio a CMT a remeter a notificação da CADA à Tondelviva.

Miguel Rodrigues, vice presidente da CMT e diretor da Tondelviva, comportando-se como um peão menor ao serviço de um poder anti democrático que domina o nosso concelho, que sistematicamente desrespeita os princípios básicos do direito ao acesso à informação por parte dos cidadãos, respondeu ao AUGACIAR, num tom que o seu diretor considera inaceitável ao tratá-lo por “Meu Caro Amigo”.

O diretor do AUGACIAR não pode escolher os elementos da GNR que o prendem, nem escolher os juizes que o condenam por crimes que não cometeu, mas o diretor do AUGACIAR tem o direito, do qual não abdica, de escolher os seus amigos. Miguel Rodrigues, esse peão menor, não é nem nunca será amigo do atual diretor do AUGACIAR.

No que respeita ao conteúdo da resposta de Miguel Rodrigues, o mesmo vem recusar dar acesso aos documentos das contas da TONDELVIVA solicitados pelo AUGACIAR.

Como já vem sendo recorrente, o AUGACIAR reclamou junto da CADA, tendo recebido, em 22-07-2016, a deliberação desta entidade sobre este assunto, que poderá ser consultada em <https://0ub61x.s.cld.pt>

Em resumo, argumentou Miguel Rodrigues junto da CADA que não deveriam ser facultados os documentos solicitados por entender que:

- A Tondelviva não está sujeita à Lei da Acesso aos Documentos Administrativos (LADA)
- Os extratos bancários são documentos que contêm



Miguel Rodrigues, um peão menor ao serviço de um poder anti democrático

segredos comerciais.

- A solicitação da identificação do nome e número de identificação fiscal dos destinatários dos pagamentos está abrangido pela reserva da intimidade da vida privada.

Começa o AUGACIAR por concordar com Miguel Rodrigues no que respeita à reserva da intimidade da vida privada.

Efetivamente se a Tondelviva paga ilegitimamente e/ou criminosamente a alguém, isso é algo que diz respeito à intimidade da vida privada de quem recebeu e de quem pagou. Lamenta por isso o AUGACIAR que tenha que ter acesso a essa intimidade dos envolvidos.

Em resposta às posições que denotam uma visão fascista da política por parte de Miguel Rodrigues, a CADA é absolutamente clara ao negar qualquer razão aos argumentos de Miguel Rodrigues.

Considera a CADA que a Tondelviva está sujeita à LADA uma vez que a maioria dos seus proveitos financeiros, numa percentagem de pelo menos 91,8%, provém da CMT.

Refere a CADA que:

“Nos termos do artigo 48º, nº2 da CRP, “Todos os cidadãos têm o direito a ser esclarecidos objetivamente sobre os actos do estado e demais entidades públicas e a ser informados pelo Governos e outras autoridades acerca da gestão dos assuntos públicos”

Com este direito pretende-se “combater o princípio da arcana praxis ou princípio do segredo; o qual sendo característico do “estado de polícia”, continua a ter manifestações encapuçadas nos domínios da burocracia e tecnocracia do Estado e entidades públicas”.

Em conclusão, datada de 19 de julho de 2016, a CADA estabelece que:

“Face ao exposto, deve a entidade requerida facultar o acesso aos documentos administrativos solicitados pelo requerente” (leia-se AUGACIAR)

O AUGACIAR continua a aguardar que quem manda em Miguel Rodrigues lhe ordene que forneça os documentos solicitados, e **exponha assim a intimidade da vida privada de todos os envolvidos** que por terem em Tondela o procurador e juizes que têm se julgam protegidos por esta nata da justiça local.

Clube de Robótica da Casa do Povo de Molelos

Vencedor absoluto do concurso nacional Robô Bombeiro

O **Clube de Robótica da Casa do Povo de Molelos** venceu, de uma forma destacada, a 14ª edição do concurso nacional de robótica promovido pelo Instituto Politécnico da Guarda.

Este concurso realizou-se no passado dia 16 de julho, na cidade da Guarda, e contou com a participação de 34 robôs, divididos pelas classes seniores, juniores e *walking*.

A equipa da Casa do Povo de Molelos apresentou a concurso um robô com o nome de Caneiro que significa, no galramento de Molelos, Patrão. Efetivamente o nome não poderia ter sido melhor escolhido já que o robô Caneiro comportou-se como um verdadeiro patrão em toda a prova.

A prova deste concurso consiste na tarefa de detetar e apagar uma vela, que é colocada aleatoriamente num dos 4 quartos de uma casa simulada por uma arena. O robô terá que ter a capacidade de se orientar dentro da casa e pesquisar cada um dos quatro quartos para aí detetar e apagar a vela.

O concurso tem duas provas iniciais em que todos participam e uma terceira prova em que participam apenas os robôs que, em pelo menos uma das provas anteriores, tenham conseguido apagar a vela.

Na classe júnior, em que o Caneiro participou, apenas 5 das 13 equipas conseguiram chegar à 3ª prova, sendo que o Caneiro foi o único a conseguir apagar a vela nas 3 provas.

A classificação destas provas é baseada num sistema de pontos em que vence a equipa que conseguir obter menos pontos. **O Caneiro venceu a sua classe totalizando apenas 17,66 pontos**, sendo que as equipas que também ficaram no pódio, respetivamente no 2º e 3º lugar, tiveram as pontuações de 643,35 e 693,80. Esta diferença de pontos mostra, de uma forma clara, o **superior desempenho do robô Caneiro do Clube de Robótica da Casa do Povo de Molelos**.

Embora as provas do escalão dos juniores e dos seniores, destinados a equipas com mais de 18 anos, se realizassem separadamente, as regras para a sua pontuação eram as mesmas. Na prova dos seniores o 1º classificado obteve 99,40 pontos, o 2º obteve 676,40 pontos e o 3º obteve 700,20 pontos. **Verifica-se assim que o Caneiro, embora pertencente aos juniores, obteve a melhor pontuação absoluta, ou seja menos pontos, do que o primeiro classificado da classe sénior**.

Entre as equipas participantes neste concurso, destacam-se equipas do Instituto Politécnico da Guarda, da Universidade de Aveiro, da Universidade Lusófona, do Instituto Superior de Engenharia do Porto, e do CINEL - Centro de Formação Profissional da Indústria Electrónica,



ca, Energia, Telecomunicações e Tecnologias da Informação de Lisboa, para além de diversas escolas secundárias. A excelência destas equipas valoriza ainda mais os resultados obtidos pelo Clube de Robótica da Casa do Povo de Molelos, que participa nesta prova apenas pela 2ª vez, sendo que na primeira participação obteve logo um honroso 2º lugar.

Os jovens campeões deste clube, orientados por **Luis Figueiredo**, são: **Tiago Sousa Ribeiro**, 14 anos, **César Marques Morais**, 14 anos, **Miguel Coimbra Marques**, 14 anos, **João Tiago Ramos Costa**, 12 anos, **Bernardo Miguel Oliveira Arede**, 13 anos e **Francisco José Lopes Martins**, 12 anos.

Poderá ser visto um vídeo com a última das provas realizada pelo robô Caneiro no endereço <https://www.youtube.com/watch?v=LzJ9ajU3ynI>

Uma palavra muito especial aos pais e familiares destes jovens que não só durante o ano letivo deram o seu apoio a esta atividade como, no dia da prova, estiveram em peso na Guarda a apoiar estes pequenos *Engenheiros*, bem como aqueles que por motivos de força maior não puderam estar presentes.

A **CMT** apoiou, em 2016, a Casa do Povo de Molelos com uma verba única de 250€ que foi integralmente gasta nesta atividade.

O **Instituto Politécnico da Guarda** tem apoiado o Clube de Robótica da Casa do Povo de Molelos e esta vitória é também uma vitória deste Instituto Politécnico.

ÚLTIMA HORA

O Tribunal de Contas abriu um inquérito à Junta de Freguesia de Molelos, envolvendo o anterior e atual executivo.

Mais informações serão dadas no próximo número do AUGACIAR